



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº1

## RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021  
PROCESSO Nº060/2021

OBJETO:

1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ. N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE:(-----) \_\_\_\_\_ FAX: (---) \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2021 .

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento Municipal de Governo e Administração, via e-mail [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br). ou pelo tel/fax: 15-3578-9444.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº2

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, estabelecida na Avenida Vinte e Um de Março, nº 304, Bairro Centro, Barra do Turvo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.634.317/0001-80, através do Senhor Dr. **Jefferson Luiz Martins**, usando da competência delegada ao Prefeito Municipal de Barra do Turvo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, do **PROCESSO Nº.060/2021** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**. Este edital será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores; **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da **DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e da DECLARAÇÃO de microempresa ou empresa de pequeno porte** e os **ENVELOPES** contendo a **Proposta e os Documentos de Habilitação** deverão ser **PROTOCOLADOS** até às **09h00min do dia 28/07/2021** no seguinte endereço: Avenida Vinte e Um de Março, nº 304, Bairro Centro, BARRA DO TURVO/ SP – Setor de Protocolos.

O **CRENCIAMENTO** terá início no dia **28/07/2021 a partir das 09h10** e o término do **CRENCIAMENTO** se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as **09h30min**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:** terá início no dia **28/07/2021, às 09h30min**, ou após o último credenciamento.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo – Sala de Licitações e Contratos, sito na Avenida Vinte e Um de Março, nº 304, Bairro Centro, BARRA DO TURVO/ SP, e serão conduzidos pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe de conformidade com os termos e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº3

**DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

## 2. SUPORTE LEGAL

2.1. Este edital será regido pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.**

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais)**. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

- **ÓRGÃO: 02** - Prefeitura Municipal - **UNIDADE-** 06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais - **DOTAÇÃO:** 04.122.0065.2023.00003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **FICHA:-** 145

## 4. INFORMAÇÕES

4.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser solicitadas pelo e-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br).

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.2. **Não** poderão participar nesta licitação as empresas:

**a)** Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;

**b)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

**c)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

**d)** Estrangeiras que não funcionem no País.

➤ As **alíneas a) e b) do 5.2.** encontram amparo na **SÚMULA Nº 51** do TCE/SP: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

5.3. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº4

inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "6.1.1.", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a cópia do documento oficial de identificação que contenha foto acompanhado do original.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

6.3.1. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

6.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.6. A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo IV, modelo de credenciamento.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

7.2. A **DECLARAÇÃO** de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº5

7.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021  
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/EMAIL DA EMPRESA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021  
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/EMAIL DA EMPRESA PROPONENTE:**

7.4. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA.**

8.1. A proposta de preço deverá preferencialmente ser elaborada conforme o modelo da Planilha de Orçamento – Anexo II deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, referências da conta bancária (banco, agência, c/c) e data;

8.1.2. Número do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - ANEXO I e Planilha de Orçamento – ANEXO II deste Edital;

8.1.4. Preço unitário e total do item e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas;

8.1.5. Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2. Não será admitida cotação diferente do objeto previsto para deste Edital.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº6

8.3. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais e permanecerá fixo e irrevogável, exceto na ocorrência dos fatores de que trata o § 8º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”.

9.1. Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens 9.1.1, não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

9.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.1.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

9.1.1.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

9.1.1.5. Certidão de regularidade de débito com a Municipal (certidão mobiliária), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.1.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

9.1.2.6.1 As comprovações do item 9.1.2 e subitens, poderão se dar pela apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº7

9.1.1.7. Havendo alguma restrição, caso a empresa seja ME ou EPP, na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, nos termos do art. 42 da Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.1.7.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes).

## 9.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1.2.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da entrega dos envelopes.

9.1.2.2. Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

**SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

## 9.1.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL.

9.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), necessariamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento/prestação de serviços anterior, com características semelhantes aos do objeto do presente edital;

### **IMPORTANTE**

**As provas de capacidade técnica poderão estar sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de incorrerem civil, criminal e administrativamente o emissor e a licitante.**

## 9.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.1.4.1. **DECLARAÇÃO** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possuem no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do Anexo V;

9.1.4.2. **DECLARAÇÃO** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (Anexo V).



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº8

9.1.4.3. **DECLARAÇÃO** de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (Anexo V).

9.1.4.4. **INDICAÇÃO** do responsável, ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato (Anexo IX).

9.1.4.5. **INDICAÇÃO** das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica (Anexo V).

## 9.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

9.2.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.2. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

9.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

9.2.5. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.2.6. A apresentação de documento de habilitação que contenha falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, **exceto** quanto à documentação relativa à **regularidade fiscal e ou trabalhista** das **microempresas e empresas de pequeno porte**, quando se aplicará o disposto na lei 123/2006.

9.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta presente alguma restrição**.

9.2.7.1. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº9

sistema.

9.2.7.2. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

## 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) As propostas que apresentarem mais de um preço por cada item.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.4. Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**;

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº10

10.7. Os lances deverão ser formulados em **VALOR TOTAL DO ITEM**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O valor da redução poderá ser revisto no momento da sessão para ampliar a competitividade.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes **microempresas e empresas de pequeno porte** preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

10.10. **O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte**, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.11. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do **subitem 10.6**.

10.12. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.10**.

10.13. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 10.9**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 10.10 e 10.12**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o **subitem 10.9**, com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº11

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.21. Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos de habilitação exigidas neste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.22. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 10.21** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.23. A comprovação referente habilitação deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.25. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.26. Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.27. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

## 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº12

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

## 12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações do Departamento Municipal de Administração, à Rua Avenida Vinte e Um de Março, Nº 304 Bairro Centro, CEP 11.955-000, Barra do Turvo/SP, para assinar o termo de contrato e Termo de Ciência e Notificação.

12.3. Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.4. O não cumprimento no disposto nos itens 12.2 e 12.3, que se referem a não assinatura do contrato, implicará na aplicação de penalidades as empresas, nos termos constantes deste edital.

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. A empresa deverá dispor de condições de iniciar a prestação de serviços e fornecimento do objeto do presente certame, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (contados da data da assinatura do contrato), sob pena da aplicação de multas contratuais.

13.2. O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 120 (cento e vinte dias), contados da data da sua assinatura; o contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativas aceitas pela municipalidade. (Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93).

13.3. Os locais de execução dos serviços estão descritos no Termo de Referência Anexo I do edital.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1. Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº13

14.2. O objeto da presente licitação, será recebido como “de acordo”, após a fiscalização realizada por servidor desta Prefeitura, que devidamente designado para tal função.

14.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. Após a conclusão dos serviços e fornecimento do objeto desta licitação, a Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

15.2. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias após aceite da nota fiscal, com aposição do fiscal do contrato no verso da Nota.

15.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante Vencedora a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

15.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

15.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. O contrato não sofrerá reajuste.

## 17. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

### 17.1. DOS DIREITOS:

17.1.1. Constituem direitos da **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto da licitação nas condições avençadas.

17.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### 17.2. DAS OBRIGAÇÕES:

17.2.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº14

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Fornecer a instalação elétrica dos locais onde serão instalados os aparelhos.
- e) 17.2.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- f) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça os serviços contratados;
- k) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- l) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- n) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;

## 18. DA GARANTIA.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº15

18.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

18.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

18.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

18.4. Para serviços de retifica a garantia mínima será de 6 meses, para o motor novo da máquina a garantia mínima será de 1 ano,

18.5. Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente processo, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

19.1.2. multas sobre o valor total do contrato:

- a) De 5% pelo descumprimento da cláusula contratual, ou norma de legislação pertinente;
- b) De 20% do valor homologado no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- c) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o atendimento do objeto contratual.

19.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público, ensejando a possibilidade da rescisão contratual.

19.1.2.2. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município;



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº16

19.1.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.1.2.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19.1.2.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.3. As impugnações deverão ser protocoladas no protocolo da Prefeitura localizada na Rua Av Vinte e Um de Março, nº 304, Bairro Centro, Barra do Turvo/SP.

20.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.6. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.7. As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.8. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que o desejarem.

20.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Setor de Licitações e Contratos, localizado a Rua Avenida Vinte e Um de Março, nº 304, Bairro Centro, Barra do Turvo/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

20.10. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e Estado.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº17

20.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e Estado e no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

20.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial do Município e do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

20.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

20.15. Integram o presente Edital:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Planilha de Proposta;
- ANEXO III Minuta do contrato e anexos
- ANEXO IV Modelo de Credenciamento;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Conformidade (CONJUNTA);
- ANEXO VI Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII Modelo de Declaração de não haver pena de proibição em contratar com o poder público
- ANEXO VIII Modelo de Declaração do responsável para assinatura do contrato e do termo de ciência e notificação.

Barra do Turvo /SP, 12 de julho de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal de Barra Do Turvo/SP



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº18

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

- 2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a retifica de dois motores, objeto deste pregão, face melhor custo-benefício, isso, considerando que o conjunto das peças suportarem esse tipo de serviço, e continuarão funcionando em perfeitas condições e com garantia da retificadora. Já o motor da máquina JCB não suporta mais retifica e será necessária aquisição de um novo conjunto.

Atualmente não dispomos em nosso quadro de profissional habilitado para realização da retífica nem as peças necessárias para tanto.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO MÁXIMO ESTIMADO.**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA				VALOR TOTAL MÉDIO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QDADE	
1	Retífica de um motor para <b>FIAT DUCATO PLACA FRV 2043</b> PATRIMÔNIO 2584, nas seguintes especificações: 2.3 Litros, 04 cilindros em linha, 16 válvula de potência, 127 c.v kgfm 30.7 diesel turbo.	SV	1	43.483,33
2	Retífica de um motor para <b>MERCEDES BENS SPRINTER 415</b> CDI PLACA DJL 4876 PATRIMÔNIO 2540, nas seguintes especificações: potência 146 c.v, 4,5 Litros, diesel turbo.	SV	1	46.606,67
3	Compra de um motor nas seguintes especificações: modelo BTA 04 CILÍNDROS 170 HP 4,5 Litros. Diesel turbo para ser aplicado em 01 retroescavadeira JCB 3C Patrimônio 2589.	UND.	1	46.500,00
				<b>136.590,00</b>



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº19

## ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 060/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Comissão de Pregão Presencial

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente **TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL**, as condições para a contratação do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo.

### RAZÃO SOCIAL:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA				VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QDADE	
1	Retífica de um motor para FIAT DUCATO PLACA FRV 2043 PATRIMÔNIO 2584, nas seguintes especificações: 2.3 Litros, 04 cilindros em linha, 16 válvula de potência, 127 c.v kgfm 30.7 diesel turbo.	SV	1	
2	Retífica de um motor para MERCEDES BENS SPRINTER 415 CDI PLACA DJL 4876 PATRIMÔNIO 2540, nas seguintes especificações: potência 146 c.v, 4,5 Litros, diesel turbo.	SV	1	
3	Compra de um motor nas seguintes especificações: modelo BTA 04 CILÍNDROS 170 HP 4,5 Litros. Diesel turbo para ser aplicado em 01 retroescavadeira JCB 3C Patrimônio 2589.	UND.	1	
VALOR TOTAL R\$				

• O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

• Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços imediatamente, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Licitante.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº20

• Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos neste edital.

• Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ e endereço da sede), que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros).

BANCO:

AGENCIA:

C/C

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº21

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 060/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de **Dois Mil e Vinte e um (2021)**, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP**, com sede à Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, CEP: 11.955-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.634.317/0001-80**, representada pelo seu prefeito municipal, o Senhor **Jefferson Luiz Martins**, brasileiro, casado, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no **CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado à (**endereço completo do representante da contratante**) neste Município de Barra do Turvo-SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ localizada à (**endereço completo e telefone da contratada**), neste ato representada por \_\_\_\_\_, **CPF, RG**, residente e domiciliado (a) a (**endereço completo do responsável que irá assinar o termo de contrato**), doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2021 a autorização constante do Processo de Licitação n.º 060/2021 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as cláusulas as seguintes e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme consta no processo da licitação.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA				VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QDADE	



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº22

1	Retífica de um motor para FIAT DUCATO PLACA FRV 2043 PATRIMÔNIO 2584, nas seguintes especificações: 2.3 Litros, 04 cilindros em linha, 16 válvula de potência, 127 c.v kgfm 30.7 diesel turbo.	SV	1	
2	Retífica de um motor para MERCEDES BENS SPRINTER 415 CDI PLACA DJL 4876 PATRIMÔNIO 2540, nas seguintes especificações: potência 146 c.v, 4,5 Litros, diesel turbo.	SV	1	
3	Compra de um motor nas seguintes especificações: modelo BTA 04 CILÍNDROS 170 HP 4,5 Litros. Diesel turbo para ser aplicado em 01 retroescavadeira JCB 3C Patrimônio 2589.	UND.	1	
VALOR TOTAL R\$				

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente processo serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

• \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. O contrato não sofrerá reajuste.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Após a conclusão dos serviços a Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 5.2. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias após aceite da nota fiscal, com aposição do fiscal do contrato no verso da Nota.
- 5.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante Vencedora a ser informada junto com a documentação de sua proposta.
- 5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 5.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº23

- 6.1. A empresa deverá dispor de condições de iniciar a prestação de serviços objeto do presente certame, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (contados da data da assinatura do contrato), sob pena da aplicação de multas contratuais.
- 6.2. O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 120 (cento e vinte dias), contados da data da sua assinatura; o contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativas aceitas pela municipalidade. (Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93).
- 6.3. Os motores deverão ser montados nos veículos objeto da licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes em sua proposta e de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do edital.

7.2. O objeto do presente contrato, será recebido como “de acordo” pela Diretora do Departamento de Saúde, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados no mês contratual anterior.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem direitos da **CONTRATANTE**:

- b) Receber o objeto da licitação nas condições avençadas.

8.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- b) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. **DAS OBRIGAÇÕES:**

8.2.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- p) Efetuar o pagamento ajustado;
- q) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- r) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº24

- s) Fornecer a instalação elétrica dos locais onde serão instalados os aparelhos.
- t) 17.2.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- u) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;
- v) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- w) A execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada;
- x) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- y) Comunicar a **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça os serviços contratados;
- z) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- aa) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- bb) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- cc) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- dd) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;

## Cláusula Nona - DA GARANTIA.

9.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

9.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº25

entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

9.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

9.4. Para serviços de retifica a garantia mínima será de 6 meses, para o motor novo da máquina a garantia mínima será de 1 ano,

9.5. Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

## CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em especial:

10.2. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

9.3. Multas sobre o valor total do contrato:

a) De 5% pelo descumprimento da cláusula contratual, ou norma de legislação pertinente;

b) De 20% do valor homologado no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

b) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o atendimento do objeto contratual.

10.3.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público, ensejando a possibilidade da rescisão contratual.

10.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

10.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº26

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, em especial, observados os casos abaixo:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

11.3. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege a aplicação deste contrato a Lei Federal 10.520/2.002 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e legislação aplicável, os casos omissos e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

13.2. O foro do presente contrato será o da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Barra do Turvo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**JEFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA**  
Representante Legal  
P/ FORNECEDOR

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº27

## ANEXO I CONTRATO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº28

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº29

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº30

## ANEXO II DO CONTRATO - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO.

**CNPJ Nº:** 46.634.317/0001-80.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº:** 000/2021

**DATA DA ASSINATURA.** 00/00/2021

**VIGÊNCIA:** 00/00/2021 a 00/00/20/2021

**OBJETO:**

**VALOR (R\$): R\$ 0,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo/SP, 00 de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº31

## ANEXO III CONTRATO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
  3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

---

Assinatura do responsável pelo preenchimento



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº32

## ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 060/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

Obs: O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 6 do Edital.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº33

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

PROCESSO Nº 060/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante \_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa \_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante da Empresa \_\_\_\_\_

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº34

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 060/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT DUCATO E MERCEDES SPRINTER), E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA MÁQUINA JCB, CONFORME CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_(endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 , e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que está enquadrada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL ESTADUAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº35

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)  
(com timbre empresa)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Declaro para os Devidos fins que, a empresa \_\_\_\_\_,  
bem com os seus sócios e ou administradores \_\_\_\_\_ (qualificação completa), não há  
qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme  
determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2021

Nome, Rg, Função ou cargo e Assinatura



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 014/2021- Folha nº36

## (TIMBRE EMPRESA)

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2021.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)